



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Nossa Senhora das Dores		
EMENTA: Recredencia a Escola Nossa Senhora das Dores, nesta cidade, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e autoriza a educação infantil, por 6 anos até 31.12.2008.		
RELATOR: Manoel Lemos de Amorim		
SPU Nº 02409043-3	PARECER Nº 0992/2003	APROVADO EM: 20.10.2003

I – RELATÓRIO

Maria Maroli Lopes Vasconcelos, diretora da Escola Nossa Senhora das Dores, localizada na Rua Morro Branco, 75, Planalto das Goiabeiras, CEP: 60332-620, nesta Capital, mediante Processo Nº 02409043-3, solicita deste Conselho o credenciamento da mencionada instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização da educação infantil.

A escola em pauta pertence à rede particular de ensino, com inscrição no CNPJ Nº 69374924/0001-54, é de pequeno porte com quinze professores habilitados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada satisfaz às exigências da Lei Nº 9.394/96 e das Resoluções Nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O nosso voto é pelo credenciamento da Escola Nossa Senhora das Dores, pela autorização da educação infantil e pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, por 6 anos, até 31.12.2008.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0992/2003

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2003.

MANOEL LEMOS DE AMORIM

Relator

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara e Relator

PARECER	Nº	0992/2003
SPU	Nº	02409043-3
APROVADO EM:		20.10.2003

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC